Diligência (ID 143063117)

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Comarca de Natal

Central de Cumprimento de Mandados

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de ID 136323001, compareci à Avenida das Fronteiras, 399, Nossa Senhora da Apresentação, onde estive às 08h40min da data infra e, observadas as formalidades legais, fui atendido pelo Sr. João, que disse ser o inquilino estabelecido no local há quatro anos aproximadamente, ocasião na qual declarou desconhecer a pessoa de Jean da Silva. Por tal razão, procedi à penhora e avaliação do bem descrito no auto anexo, além disso, nomeei como depositário fiel deste o declarante, intimando-o a não abrir mão do depósito sem a prévia autorização deste Juízo, como também, intimei da penhora o Sr. João Maria do Nascimento, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para formulação dos embargos, a contar desta intimação, sob pena de se presumir aceito por ele o valor cobrado pela exequente. O ocupante do imóvel se recusou a aceitar o encargo de depositário fiel e a exarar sua nota de ciente da intimação supra, contudo, recebeu a contrafé que lhe ofereci.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Haroldo Alves Batista

Oficial de Justiça

(Documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)